

**MUNICÍPIO DE VALPAÇOS****Aviso n.º 1255/2022**

Sumário: Declaração de não caducidade do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços.

Declaração de não caducidade do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços

Amílcar Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público que, no exercício das competências que lhe são conferidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, que a Câmara Municipal de Valpaços deliberou, por unanimidade, na sua reunião de 6 de janeiro de 2022, aprovar a não caducidade da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, deliberada e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2019, publicada através do Aviso n.º 2535/2019, de 13 de fevereiro, no *Diário da República*, com o n.º 31, da 2.ª série, prorrogado o prazo para conclusão da mesma pela deliberação da Câmara Municipal de Valpaços de 16 de julho de 2020, publicada através do Aviso n.º 12993/2020, de 3 de setembro de 2020, no *Diário da República*, com o n.º 172, da 2.ª série, face às alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março em matéria de classificação do solo, e, fixar o prazo para conclusão do processo da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valpaços até ao dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

10 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

614886938